



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico final sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-001/2015-PMGP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na elaboração de Projeto do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial 01/2015, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo em destaque encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Departamento de Convênios;
- b) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- c) Planilha de quantitativo e custos;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Portaria de nomeação do Pregoeiro e demais membros da Comissão de Licitação;
- f) Parecer preliminar;
- g) Minutas de edital e anexos já elencados no parecer preliminar;
- h) Comprovante de Publicação do Aviso de Licitação na edição do Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação denominado "AMAZÔNIA JORNAL" e Quadro Oficial de Publicações no âmbito municipal;
- i) Ata de realização do certame constatando licitação DESERTA.

É o Relatório, passamos a opinar.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria**

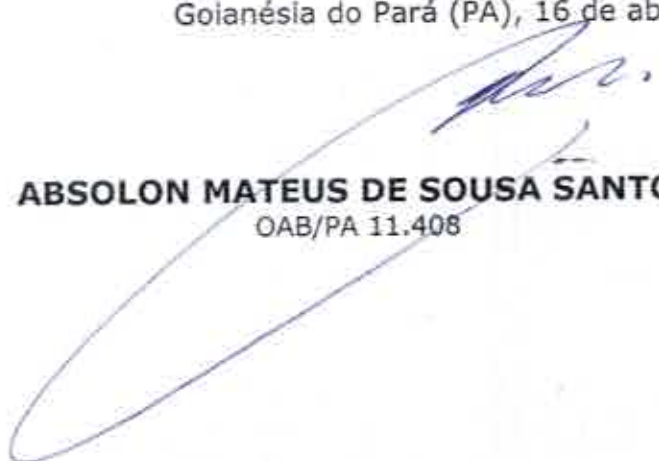
Da análise dos documentos constantes dos autos depreende-se que no dia da solenidade licitatória, em 15/04/2015, não compareceu nenhuma empresa.

Nestas condições, estamos diante da licitação denominada DESERTA, razão pela qual, após a publicação do resultado, poderá ser adotada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei de Regência, ou repetir-se o certame mantendo-se as condições preestabelecidas anteriormente.

É o parecer.

SMJ.

Goianésia do Pará (PA), 16 de abril de 2015.



ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

OAB/PA 11.408